



Klabin

KLABIN S.A.

CNPJ: 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Klabin S.A.** ("Klabin" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 8 de abril de 2020 e aos Fatos Relevantes divulgados em 22 de julho, 15 de setembro e 15 e 16 de outubro de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2020, os Conselheiros independentes que não detêm participação societária direta ou indireta em Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") aprovaram a alteração dos termos da potencial incorporação da Sogemar pela Companhia ("Incorporação") que haviam sido aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 15 de setembro de 2020, para o fim exclusivo de ajustar o número de ações da Companhia a serem atribuídas aos sócios de Sogemar caso a Incorporação venha a ser efetivada, que passa a ser de 69.394.696 (sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentas e noventa e seis) novas ações ordinárias, nos termos aceitos por Sogemar em Instrumento Particular de Transação ("Instrumento de Transação") firmado entre aquela sociedade e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPar"), e aprovado pela Diretoria da BNDESPar.

Diante disso, o Conselho de Administração, pelos Conselheiros independentes que não detêm participação societária direta ou indireta em Sogemar, determinou que a Diretoria tome todas as providências necessárias para (i) aditar o Protocolo de Incorporação da Sogemar pela Companhia, de modo a refletir a nova quantidade de ações a serem emitidas por Klabin, mantidos todos os demais termos e condições que haviam sido originalmente contratados para a Incorporação, e (ii) convocar nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a Incorporação em tais termos aditados ("AGE"). O Edital de Convocação e os demais documentos de suporte relativos à AGE serão oportunamente divulgados pela Companhia.

Por fim, em mais um avanço na estrutura de governança corporativa da Companhia, o Conselho de Administração aprovou também a criação do Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas, do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Remuneração. Tais comitês de assessoramento serão compostos por 3 (três) a 5 (cinco) membros, a serem eleitos pelo Conselho de Administração.



Klabin

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

Marcos Paulo Conde Ivo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores